

**PARECER Nº 1417/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 396/2011.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel altera o caput do art. 1º e insere inc. IV no § 2º do art. 23 da Lei nº 10.579, de 11 de julho de 1988, e dá outras providências.

A proposta em questão adequa a legislação municipal de verticalização de cemitérios aos novos parâmetros estabelecidos pelo Plano Diretor Estratégico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável à propositura.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto é de extrema relevância social, pois visa à proteção à saúde das pessoas. A verticalização dos cemitérios é uma solução que auxilia no problema de esgotamento de espaços de uso dos mesmos, além de evitar a poluição do lençol freático e outros agentes patológicos que podem por em risco a saúde da população.

Os cemitérios são considerados equipamentos urbanos, porém recebem pouca atenção do poder público quanto a sua adequação à cidade. Sendo assim, a propositura busca contribuir com a crescente demanda, atentando também para as questões de saúde pública.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 21/08/2013

Natalini – PV – Relator

Ari Friedenbach – PPS

Juliana Cardoso – PT

Noemi Nonato – PSB

Patricia Bezerra – PSDB